



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº	152/2023
Modalidade Pregão Presencial RP nº	047/2023
Tipo	Menor preço por ITEM
Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Exceto os itens 01, 05, 14, 22, 30, serão de ampla concorrência	<i>Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual, na forma da LC123/06 bem como nova redação da LC 147/14. Exceto os itens 01, 05, 14, 22, 30, que serão de ampla concorrência</i>
1ª Sessão Pública	09h00 do dia 11 dezembro de 2023
Data limite para entrega dos envelopes nº 01 nº 02.	09h00 do dia 11 de dezembro de 2023
Objeto do certame	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Edital	O edital está no site http://www.bomsucesso.mg.gov.br/ Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.
Contatos e informações:	Marco Aurélio Pedrozo-Pregoeiro Telefone (35) 3841-1207 E-mail: licitacao@bomsucesso.mg.gov.br ou http://www.bomsucesso.mg.gov.br/ (Portal transparência)

1 – PREÂMBULO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que, na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, situada na Praça Benedito Valadares, 51 – Centro – Bom Sucesso, mediante designação do Pregoeiro e componentes da equipe de apoio, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

A abertura da sessão será às **09h00 do dia 11 de dezembro de 2023**, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIALE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme discriminado no anexo I, parte integrante deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

2.2 - A presente licitação é EXCLUSIVA para participação de MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e Micro Empreendedor Individual, conforme prevê art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, 155/2016 e Art. 60 da Lei Complementar 701/2013. Exceto os itens **01, 05, 14, 22, 30** que serão de ampla concorrência.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo para assinatura da ata é de 02 (dois) dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

3.2 – Decorrido o prazo de assinatura da ata sem manifestação do adjudicatário, é facultada à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4 - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.5 – O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação.

3.6 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.7 – As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.9 - Qualquer adesão a ata de registro de preços deverá ser previamente comunicada ao Município de Bom Sucesso.

4 – DO CONTRATO

4.1 – A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

4.2 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto na Lei 8.666/93.

5 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

5.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso- MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

5.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

5.3 – A multa deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

5.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto à Prefeitura Municipal.

5.5 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

5.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

6.1 - O edital e anexos estarão disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso www.bomsucesso.mg.gov.br.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar desta licitação empresas, individualmente, cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos.

7.1.1 – Os licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial, e no envelope nº 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso
Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
Processo Licitatório nº/2023
Pregão nº/2023
Empresa:
CNPJ:
e-mail:

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso
Envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO"
Processo Licitatório nº /2023
Pregão nº/2023
Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

CNPJ:

e-mail:

7.2 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

7.3 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no anexo III do Edital ou o CONTRATO SOCIAL, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

7.4 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

7.4.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.4.2 – que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;

7.4.3 – que estejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

8 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 - Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO o representante da proponente entregará o Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

8.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no ANEXOIII.

8.2.1 - Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

8.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

8.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

8.6 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

8.7 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

8.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

8.9 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS E ENTREGUES EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

9 – PROPOSTA COMERCIAL

9.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada dos produtos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos (**apresentar catálogo ilustrativo do produto**):

- a. Digitada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via em papel timbrado do licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador;
- b. Número do pregão e do processo licitatório;
- c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. Planilha de preço ofertado.
- e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. Descrição do objeto ofertado e marca.

9.2 – O licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, sem qualquer ônus à Prefeitura, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

9.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

9.7 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

9.8 - As propostas DEVERÃO ser inseridas no programa da Memory Informática, disponível para download no sítio do município, www.bomsucesso.mg.gov.br na aba licitação. A licitante deverá baixar o programa para que seja digitalizada a proposta de preços (preço e marca).

9.8.1- A licitante deverá juntar ao envelope 01 - Proposta de Preços (digitada em papel), um pen-drive ou CD-ROM com o arquivo (Proposta digital) devidamente gravado para que seja descompactado pelo Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio no ato de alimentação da Proposta no Sistema da Memory Informática.

9.8.2 - As instruções para baixar o arquivo (WSIC – Registra Proposta) e a sequência operacional para lançamento dos dados no sistema poderá ser verificada no ANEXO X – A deste edital

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

10.1 – A sessão pública terá início às **09h00 do dia 11 de dezembro de 2023** no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Benedito Valadares 51 – Centro - Bom Sucesso – MG.

10.1.1 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no anexo ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, e somente serão recebidos até às 09h00, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

10.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.1 – Não serão aceitos propostas com valores unitários e totais maiores que o estimado pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

10.3 – O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

10.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.4.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.5 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.6 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.7 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

10.7.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

10.8 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.9 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10.10 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.11 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.12 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o Pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

10.13 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

10.14 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

10.15 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

11 – DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

O licitante que apresentar o documento solicitado na “Habilitação Jurídica” no credenciamento fica dispensado de apresentá-lo dentro do envelope nº 02 – Documentação.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: São válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do PREGÃO.

11.4 – QUALIFICAÇÕES TÉCNICA

11.4.1 – Não será exigida nesta licitação.

11.5 – OUTROS DOCUMENTOS

11.5.1 - Os licitantes deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no anexo VI, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

11.5.2 - Os licitantes deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no anexo V.

11.6 – DOS DOCUMENTOS

11.6.1 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

11.6.2 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro e equipe de apoio para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação de Habilitação.

11.5.3 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura dos envelopes.

12 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

12.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, com encaminhamento através de e-mail licitacao@bomsucesso.mg.gov.br ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

12.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

12.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do pedido de esclarecimento.

13 - PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

13.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao Pregoeiro e encaminhada através de protocolo nos Setor de Licitações à Pça. Benedito Valadares, nº51, Centro - Bom Sucesso/MG, no horário de 12h00 às 18h00 ou através do e-mail licitacao@bomsucesso.mg.gov.br. Não serão encaminhadas cópias do edital por fax e pelos correios.

13.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

13.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação (ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

14 – RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

14.2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência, devendo realizar o protocolo no setor de licitação.

14.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

14.4 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

14.5 - Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 13.1.1 deste EDITAL.

14.6 - O recurso contra decisão da Pregoeiro não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – ADJUDICAÇÃO

15.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

15.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

16 – HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

16.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a ata ou contrato, respeitada a validade de sua proposta.

17 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, sendo esta de responsabilidade do contratante.

18 – DA ENTREGA

18.1 – Todos os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras que indicará o local estipulado para entrega.

18.2 – Os produtos deverão estar acompanhados da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente, sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

18.2.1 -Prazo de entrega: a entrega será imediata, nos locais indicados, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

18.3 – A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o item (ns) em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

18.4 – O fornecedor é obrigado a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

18.5 – O fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

18.6 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

18.7 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

19 – PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

19.1 - O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da entrega do produto, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

19.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

19.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

19.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da licitação, observado o disposto no art. 6º da Lei 10.520/2002.

20.1.1 - Posterior a esta data os itens da ata de registro de preços poderão ter o reajuste, conforme artigo 65, inciso IV, alínea d, da Lei 8.666/93.

21 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

21.1.1- descumprir as condições da ata de registro de preços.

21.1.2 - não retirar a nota de autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

21.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese em que este estiver superior àqueles praticados no mercado.

21.1.4 - sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

21.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

21.2.1 - Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

22 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 – Poderá ser utilizada qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2023, destinadas ao pagamento do objeto licitado.

22.2 – A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

23 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

23.1 – Para os fins do disposto neste edital, a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 - exceto para os itens **01, 05, 14, 22, 30**, que serão de ampla concorrência-cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial, na fase do credenciamento através da apresentação da certidão simplificada emitida pela Junta Comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

24 - DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 – A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da Pregoeiro, devidamente fundamentado.

24.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

24.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

24.4 – A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

24.6 – É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

24.7 - É dispensável o "termo de contrato" e facultada sua substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

24.8 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Bom Sucesso - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.9 – Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

25 – ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Modelo de Proc./Credenc.;

ANEXO IV – Modelo pleno atendimento aos requisitos de habilitação

ANEXO V – Modelo de Fato Impeditivo da Habilitação;

ANEXO VI – Modelo de declaração de emprego de menor;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IX – Minuta de contrato

ANEXO X – INSTRUÇÕES PARA PROPOSTA DIGITAL.

Bom Sucesso, 27 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO PEDROZO

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 152/2023

Pregão Presencial nº 047/2023

Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual, na forma da LC123/06 bem como nova redação da LC 147/14. **Exceto os itens 01, 05, 14, 22, 30 que serão de ampla concorrência.**

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, contendo as seguintes quantidades:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor unitário total
0001	COMPUTADOR COMPLETO gabinete entradas 2 USB, 2 P2, 2 coolers de 80mm silenciosos, suporte para fonte ATX; processador que opere sem placa de vídeo, 4 núcleos, 8 threads, frequência de 2.9 GHz padrão e cache 12 MB; placa mãe com arquitetura ATX, MICROATX, FLEX-ATX, DTX ou MICROBTX, 1 slot PCIe 3.0 x16 ou superior, 2 PCIe 2.0, dimensões 26.5 x 27.5 x 4.5 cm, peso 760g; suporte microsoft DIRECTX 12; SSD de 240 GB, interface compatível com SATA Rev 3.0, leitura 500MB, 1 milhão de horas MTB; memória RAM no mínimo 8GB cada, ddr4, 2666 MHz, potência 1.2W, tamanho 8, pinos com contato de ouro e sistema dissipador de calor imbutido; teclado USB, ABNT2, 104 teclas com fio, mouse USB 800 DPI, 2 botões e scroll, com fio; monitor 19" HDMI e VGA acima de HD, 60 Hz; 64 bits, windows 10; fonte ATX com ventilador interno, PFC ativo, entrada bivolt, certificação 80 plus bronze, garantia 12 meses, 2 entradas PCIe 6+2 PINpotencia mínima 350W; cor preta todos equipamentos; todos novos e com 12 meses de garantia. Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	102	R\$ 4.500,00	R\$ 459.000,00
0002	SWITCH 8 PORTAS gigabit ethernet 1000 Mbps, bivolt	UN	11	R\$ 323,33	R\$ 3.556,66
0003	SWITCH 16 PORTAS gigabit ethernet 1000 Mbps, bivolt	UN	22	R\$ 394,00	R\$ 8.668,00
0004	SWITCH 24 PORTAS GIGABYT gigabit ethernet 1000 Mbps, bivolt	UN	2	R\$ 1.756,66	R\$ 3.513,33
0005	PROJETOR MULTIMÍDIA DATASHOW: resolução XGA (1024x768p) brilho 3400 lúmens, alto contraste 2000:1, durabilidade da lâmpada 5000h em modo econômico, resolução SVGA 800x600 pixels; nível de ruído: 37db (alta luminosidade) 29db (baixa luminosidade) conexão HDMI, VGA, sistema de projeção com 3 LCDs, tamanho da tela de 30" a 350". Dimensões 24.9 x 30.2 x 9.2 cm; Peso 2.7 kg. Garantia de 12 meses. Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	48	R\$ 4.876,66	R\$ 234.079,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

0006	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL wi-fi direct, wi-fi IEEE 802.11b/g/n, USB 2.0, bivolt, possuir tecnologia Heat-free, compatível com sistema operacional 64 bits recente, etiqueta nacional de conservação de energia AC, dimensões 34.7 x 37.5 x 17.9 cm; Peso 3.9 kg. com 4 kits de refil extras para cada impressora. Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	5	R\$ 2.326,66	R\$ 11.633,33
0007	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER impressão única, compatível com toner tn-1060, tecnologia laser, função da impressora:> impressão, velocidade máxima de impressão em preto e branco: 21 ppm, método de impressão dupla face, modelo HL 1202, voltagem 110v - 120v, conectividade USB, velocidade do processador: 200 Mhz, velocidade de impressão em preto A4 (máx ppm): 20, tipo de alimentação: cartucho de toner e unidade de cilindro, resolução da impressão (dpi): 2400 x 600 dpi, compatibilidade com driver Windows, Mac OS e Linux. Hi-speed USB 2.0, tipo de papel normal, reciclado, plano, tamanho do papel permitido: A5, A4, B5, Carta, Executivo, Legal, Folio, Capacidade máxima de folhas: 150, quantidade de prateleira: 1, gramatura da folha permitida: 65 - 105g/m², ciclo de trabalho mensal máximo: até 10.000 páginas, modos de consumo de energia: desligado/sono profundo/sleep/pronto/impressão:0, 28w/0,5w/N/A/40w/380w; Ambiente operacional: temperatura 10° - 32°C, unidade: 20 a 80%, ruído de máquina 51dB, dimensões: 34 x 23,8 x 18,9cm; peso: 4,6kg; Cabo USB para impressão e cabo de alimentação: 1 de cada, cilindro: 1 unidade, cartucho de toner: 1 unidade Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	30	R\$ 2.650,00	R\$ 79.500,00
0008	MOUSE PAD ERGONÔMICO GEL DIMENSÕES 18.5 x 23.5 x 0.8 cm (C x L x A). Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	80	R\$ 51,66	R\$ 4.133,32
0009	CABO DE ENERGIA BIPOLAR 1.5M GARANTIA DE 12 MESES	UN	40	R\$ 29,33	R\$ 1.173,33
0010	BATERIA DE LÍTIO CR 2032 TENSÃO 3V DIMENSÕES: 2 x 2 x 0.32cm	UN	105	R\$ 41,00	R\$ 4.305,00
0011	CABO DE INTERNET RJ45 TENSÃO 3V DIMENSÕES: 15 x 1 x 1cm; 300g	UN	02	R\$ 24,00	R\$ 48,00
0012	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PP, BIVOLT, 3 METROS, ENCE A+, AMPERAGEM 10A. ESPESSURA DO CABO 0,75mm² Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	63	R\$ 53,66	R\$ 3.380,99
0013	FONTE PARA NOTEBOOK UNIVERSAL EXTERNA, 9 TIPOS DE CONECTORES, BIVOLT, VOLTAGEM DE SAÍDA DE 4.5A MÁXIMO, CABOS DE 1 METRO CADA Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	17	R\$ 188,00	R\$ 3.196,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

0014	NOTEBOOK COMPLETO, COFIGURAÇÃO MÍNIMA: MONITOR 15.6" FULL HD ANTIRREFLEXO; PROCESSADOR ATÉ 4.1 GHz, 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, CACHE DE 6MB; SSD 240GB LEITURA 500MB/S; MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 2666MHz; CONEXÃO USB 2 PORTAS, HDMI, VGA E ETHERNET; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) A OU SUPERIOR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	23	R\$ 4.987,33	R\$ 114.708,66
0015	HD EXTERNO 1 TB CONEXÃO USB 2.0/3.0, POTÊNCIA 3600W, MEIO DE CARGA 1 ÍON DE LÍTIO, PILHAS EMBALADAS COM O EQUIPAMENTO, DIMENSÕES: 11.7 x 1.5 Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	16	R\$ 692,33	R\$ 11.077,33
0016	SSD 240GB COM LEITURA DE 500MB SSD 240GB SATA REV 3.0 COM LEITURA DE 500MB DIMENSÕES: 6.99 x 10 x 0.7cm; PESO: 20g Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	87	R\$ 191,33	R\$ 16.645,99
0017	PENTE DE MEMÓRIA RAM 8GB DDR4, 2666MHz, POTÊNCIA 1.2W, TAMANHO 8	UN	25	R\$ 119,33	R\$ 2.983,33
0018	MONITOR LED 19,5" WIDESCREEN, RESOLUÇÃO HD 1366 x 768 PIXELS, TELA ANTIRREFLEXO, ENTRADAS: VGA, HDMI E DISPLAY PORT. Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	15	R\$ 859,00	R\$ 12.885,00
0019	ESTABILIZADOR BIVOLT, POTÊNCIA: 300VA; QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 10A- NBR 14136; TENSÃO DE ENTRADA: 115V/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO); TENSÃO DE SAÍDA:115V; FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM ATENUAÇÃO EM RFI E EMI; CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA; PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO 115V: 90V; PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO 220V: 175V; PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO 115V: 145V; PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO 220V: 275V. Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	93	R\$ 91,66	R\$ 8.524,99
0020	MOUSE OPTCO COM FIO, DESIGN AMBIDESTRO, COR PRETA, 3 BOTÕES, CLIQUE SILENCIOSO, USB. DIMENSÕES 3.84 x 6.17 x 11.3cm; PESO 70.5g	UN	191	R\$ 31,66	R\$ 6.048,32
0021	CAIXA DE SOM P2, USB, COM BLINDAGEM ELETROMAGNÉTICA, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 3W, DIMENSÕES: 6.3 x 6.5 x 6.9cm; PESO: 220g Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	15	R\$ 49,66	R\$ 744,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

0022	TABLET ARMAZENAMENTO INTERNO: 32GB; SISTEMA ANDROID 11 OU SUPERIOR; TELA 8.7"; CAMERA PRINCIPAL 8MP, CAMERA FRONTAL 2MP; PROCESSAMENTO 2.3GHz, 1.8GHz, OCTA CORE; VÍDEOS FULL HD (1920 x 1080) 30FPS; USB 2.0; FONE DE OUVIDO 3.5mm ESTÉREO P2; WI-FI DIRECT; BLUETOOTH V5.0; BATERIA 5.100mAh Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	51	R\$ 1.665,00	R\$ 84.915,00
0023	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG MODELO - D204 / MLTD-204 / MLTD-204L	UN	12	R\$ 216,66	R\$ 2.599,99
0024	TONER PARA IMPRESSORA KYOCERA P5021CDN MODELOS: TK-5232 K PRETO / TK-5232 Y AMARELO / TK-5232 M VERMELHO / TK-5232 C AZUL	UN	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
0025	TONER LASER TN-1060 CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN1060, CARTUCHO DE CILINDRO TN-1060 COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.000 PÁGINAS	UN	100	R\$ 197,66	R\$ 19.766,66
0026	TECLADO USB ABNT2, 104 TECLAS, COM FIO, DIGITAÇÃO SILENCIOSA DE MEMBRANA OU HÍBRIDO, TECLAS FINAS, DIMENSÕES 46 x 15cm	UN	170	R\$ 46,66	R\$ 7.933,32
0027	FORNTE ATX 500W, 80 PLUS GOLD, VENTILADOR INTERNO 120mm, 2 CONECTORES PCIe, 5 CONECTORES SATA, TECNOLOGIAS: OVP, UVP, SCP, OTP, OPP. GARANTIA 12 MESES Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	35	R\$ 74,66	R\$ 2.613,33
0028	ORGANIZADORES DE CABOS ESPIRAL, 20mm x 1.5mm, DIMENSÕES: 34 x 21 x 0.5cm; PESO: 128g Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	28	R\$ 31,00	R\$ 868,00
0029	RÉGUA DE TOMADAS PARA RACK PADRÃO 19", BIVOLT, GARANTIA 12 MESES, 8 TOMADAS, 20A, FORCE LINE; DIMENSÕES 48.5x 64x 50cm; PESO: 974g	UN	01	R\$ 134,66	R\$ 134,66
0030	GABINETE COMPLETO MONTADO PROCESSADOR MODELO RECENTE 2.9GHz PADRÃO, 12MB DE CACHE, 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, DDR4 SDRAM; PLACA MÃE COM ARQUITETURA ATX, MICROATX, FLEX-ATX, DTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O SISTEMA, E COM SISTEMA PRÓPRIO RESISTENTE A OSCILAÇÕES DE ENERGIA. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCIe 3.0 X16 OU SUPERIR, 2 PCIe 2.0; DIMENSÕES 26.5 x 27.5 x 4.5cm; PESO 760G APROXIMADAMENTE; MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 2666MHz; SSD 240GB LEITURA 500MB/S; 2 COOLERS 80mm, 1 FRONTAL E OUTRO TRASEIRO, VELOCIDADE 1500RPM, 12V Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	40	R\$ 2.883,33	R\$ 115.333,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

0031	TOMADAS EXTERNAS SIMPLES RJ45 CAT5E, 3 PINOS, CORRENTE 10A	UN	13	R\$ 49,66	R\$ 645,66
0032	ORGANIZADOR ESPIRAL COR PRETA, ESPESSURA 20mm, COMPRIMENTO 2m Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	01	R\$ 31,00	R\$ 31,00
0033	ABRAÇADEIRA ENFORCA GATO DE 20cm	UN	60	R\$ 26,66	R\$ 1.599,99
0034	COOLER 120mm, BIVOLT, VELOCIDADE 1500RPM, FLUXO DE AR CFM, PARA RACK. Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	07	R\$ 136,33	R\$ 954,33
0035	FONTE 500W GOLD 80 PLUS SEMI MODULAR, VENTILADOR INTERNO 120mm, 2 CONECTORES PCIe, 5 CONECTORES SATA, TECNOLOGIAS: OVP, UVP, SCP, OTP, OPP; GARANTIA DE 24 MESES Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	01	R\$ 160,66	R\$ 160,66
0036	PENTE DE MEMÓRIA DDR4 16GB RAM 2666 MHz MÍNIMO, 288 PINOS, VOLTAGEM 1,2V , DIMENSÕES: 13.34 x 0.71 x 3.4 cm; PESO; 36.05g Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	02	R\$ 335,33	R\$ 670,66
0037	CAIXA CABO DE REDE 100% COBRE CAT.5e, U/UTP, 305m, COR: AZUL Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	02	R\$ 323,33	R\$ 646,66
0038	PACOTE DE CONECTOR RJ45 CAT5e (100 UNIDADES) DIMENSÕES: 50x110x170mm	UN	03	R\$ 62,66	R\$ 187,99
0039	BATERIA NOBREAK NOBREAK BIVOLT, 50/60 Hz, AUTONOMIA DA BATERIA DE 10h, POTÊNCIA 1500 VA, MÍNIMO 5 TOMADAS, ENTRADA BIVOLT. POSSUIR 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO: QUEDA DE REDE (BLACKOUT); RUÍDO DE REDE ELÉTRICA; SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA; SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA; SURTOS DE TENSÃO NA REDE; CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAU. GARANTIA DE 12 MESES Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	18	R\$ 277,66	R\$ 4.997,99
0040	TELEFONE HEADSET CONTROLE DIGITAL DO VOLUME DE RECEPÇÃO TECLADO EMBORRACHADO DE ALTA DURABILIDADE 2 NÍVEIS DE CAMPAINHA E MODO DE ATENDIMENTO AUTOMÁTICO TECLAS FLASH, MUTE, REDIAL E ON/OFF E LEDS INDICATIVOS DE STATUS DE 600 ms; HEADSET COM CONECTOR DO TIPO RJ9; TIARA DE AÇO COM REVESTIMENTO PVC E APOIO DE CABEÇA CONFORTÁVEL E RESISTENTE; HEADSET MONOAURICULAR AJUSTÁVEL COM PROTETOR REMOVÍVEL RM ESPUMA MICROFONE COM CANCELADOR DE RUÍDO AMBIENTE, HASTE FLEXÍVEL (SEMIRRÍGIDA)	UN	03	R\$ 201,00	R\$ 603,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	E CONVERSÍVEL (300°); COMPATÍVEL COM LINHAS E CENTRAIS ANALÓGICAS E COM OS ACESSÓRIOS AP 3601 (PROTETOR AURICULAR) E AM 3551 (PROTETOR DE MICROFONE) Apresentar catálogo ilustrativo do produto.				
0041	ADAPTADOR USB WIFI WIRELESS, COM ANTENA DE 4DBI, MÍNIMO DE 150mbps, MEMÓRIA DDR3_SDRAM.	UN	37	R\$ 63,33	R\$ 2.454,33
0042	SSD PARA NOTEBOOK NVMe 250GB, M.2 2280, LEITURAS 3.300 Mbp/s GRAVAÇÃO 1.200 Mbp/s Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	05	R\$ 232,66	R\$ 1.163,33
0043	WEB CAM COM MICROFONE INTEGRADO RESOLUÇÃO HD 720P, SUPORTE ARTICULADO, 2 MICROFONES OMNIDIRECIONAIS INTERNOS. Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	19	R\$ 182,00	R\$ 3.458,00
0044	PENTE DE MEMÓRIA RAM 8GB 1600Hz DDR3, 1600 MHz, POTÊNCIA 1.2W, TAMANHO 8. CONTATOS DE OURO, E SISTEMA DISSIPADOR DE CALOR Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	25	R\$ 309,00	R\$ 7.725,00
0045	COOLER FAN 80mm 12V, VELOCIDADE 1500RPM. 12 MESES DE GARANTIA Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	30	R\$ 117,00	R\$ 3.510,00
0046	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK TANQUE DE TINTA COLORIDA DE 4 CORES, 1 GARRAFA DE TINTA PRETA E 3 DE TINTAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA E AMARELA). TAMANHO DA GOTA DE TINTA DE 3 PICOLITROS; RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 x 1440 DPI. CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL DE 100 FOLHAS E SAÍDA 30 FOLHAS; SCANNER COM BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO. ÁREA MÁXIMA PARA DIGITALIZAÇÃO 21,6x297. RESOLUÇÃO DO SCANNER ÓTICA 1200 DPI. CORES DE 48 BITS, CÓPIAS DE 10x15cm; CONECTIVIDADE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 1.1) WI-FI (802.11 B/G/N) COM PATIBILIDADE COM WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL x64 EDITION/VISTA TM/7/8/9.1/10; SOFTWARE DA MARCA INCLUSO; DIMENSÕES: 44,5x30,4x16,9cm E 4,9kg Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	21	R\$ 1.960,00	R\$ 41.160,00
0047	TINTA IMPRESSORA ECOTANK ORIGINAL BLACK L395, 70ml TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA. RENDIMENTO BASEADO NO PADRÃO ISO/IEC 24712 E DE APROX. 4.500 PÁG.	UN	20	R\$ 110,33	R\$ 2.206,66
0048	TINTA IMPRESSORA ECOTANK ORIGINAL AMARELO L395, 70ml RENDIMENTO BASEADO NO	UN	10	R\$ 110,33	R\$ 1.103,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	PADRÃO ISO/IEC 24712 E DE APROX. 6000 PÁG.				
0049	TINTA IMPRESSORA ECOTANK ORIGINAL MAGENTA L395, 70ml, CÓDIGO T504320-AL TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA. RENDIMENTO BASEADO NO PADRÃO ISO/IEC 24712 E DE APROX. 6000 PÁG.	UN	10	R\$ 110,33	R\$ 1.103,33
0050	TINTA IMPRESSORA ECOTANK ORIGINAL CIANO L395, 70ml, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA. RENDIMENTO BASEADO NO PADRÃO ISO/IEC 24712 E DE APROX. 6000 PÁG.	UN	10	R\$ 110,33	R\$ 1.103,33
0051	CABO HDMI 2.0 3M, 4K, 3D, 1080p, ALTA VELOCIDADE, GARANTIA DE 1 ANO. IDEAL PARA SOM E IMAGEM COM RESOLUÇÃO ULTRA HD DE 4K, 50/60HZ	UN	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
0052	KIT TINTAS IMPRESSORA EPSON KIT DE 4 TINTAS 1 LITRO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA EPSON L395, GARRAFA ECOTANK T664120AL, NAS CORES: PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO DE 70ml.	UN	40	R\$ 259,00	R\$ 10.360,00
0053	ROTEADOR WIRELESS, 7,6cmx39,6cm 3 ANTENAS DE 8DBI, 1000mW, CONEXÃO WI-FI, VOLTAGEM 110v, 4 ENTRADAS OU PORTAS GIGABIT, WIFI 5GHZ 802.11AC BIVOLT Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	11	R\$ 286,33	R\$ 3.149,66
0054	KIT PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO CONTENDO: CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL DO TIPO DSLR, SEMIPROFESSIONAL, COM SUPORTE A GRAVAÇÃO DE FILMES 4K E RESOLUÇÃO E FOTOS MÍNIMA DE 24.1 MEGAPIXELS, COM VISOR ÓPTICO E TELA LCD MÓVEL, CONEXÃO POR WIFI, BLUETOOTH E CABO, LENTES INTERCAMBIÁVEIS COM AUTOFOCO STM DE COMPÁTÍVEIS COM A CAMERA, ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO; TRIPÉ PROFISSIONAL; MICROFONE DIRECIONAL TIPO SHOTGUN. Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	02	R\$ 978,33	R\$ 1.956,66
0055	FLASH PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA FLASH TELA LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED; FUNÇÕES AUTO ZOOM, BLOQUEIO EF; MODOS DE FLASH E-TTL/E-TTL II, MANUAL, MULTI; CONTROLE DE SAÍDA DE QUANTIDADE DE LUZ DE 22 NÍVEIS; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE QUATRO PILHAS AA; PERMITE ATALIZAÇÃO DE SOFTWARE ATRAVÉS DO SITE DA YONGNUO; TEMPO DE RECICLAGEM APROX. 2S COM PILHAS NI-MH, APROX 5S COM PILHAS ALCALINAS Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	02	R\$ 449,63	R\$ 899,26
0056	CABO P2 PARA P10 ESTÉREO PROFISSIONAL 5M, CABO AUXILIAR DE SOM P2 PARA P10, PRETO	UN	07	R\$ 47,43	R\$ 332,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

0057	ADAPTADOR P10 PARA P2 ADAPTADOR J10 - P10 FÊMEA ESTÉRIO x P2 MACHO ESTÉRIO, FABRICADO EM PLÁSTICO REFORÇADO. 5 METROS	UN	02	R\$ 38,00	R\$ 76,00
0058	ADAPTADOR P2 FÊMEA ESTÉRIO x P10 MACHO ESTÉRIO ADAPTADOR P2 FÊMEA ESTÉRIO x P10 MACHO ESTÉRIO 5 METROS	UN	02	R\$ 38,00	R\$ 76,00
0059	CAIXA DE SOM BLUETOOTH CAIXA PORTÁTIL, COM ALÇA. POT-ENCIA: 300W, WOOFER: 12" CONEXÃO BLUETOOTH 5.0, PENDRIVE, CARTÃO MICRO SD E USB. RECARREGÁVEL - SENSIBILIDADE: 80DB - POTÊNCIA DE SAÍDA: 6W (RMS) - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 150-15000KHZ - BATERIA RECARREGÁVEL: 600MAH - ALIMENTAÇÃO: 5V-500MA-2A - PELA USB - IMPEDÂNCIA: 2.0 OHMS, PRODUTO DEVE ACOMPANHAR 1 CAIXINHA DE SOM 1 MANUAL 1CABO USB Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	38	R\$ 513,33	R\$ 19.506,66
0060	SMARTPHONE ANDROID, ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; MEMÓRIA RA 6GB; MEMÓRIA RAM 6GB; MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO 64GB; PROCESSADOR 2 x 2,2 GHZ + 6 x 1,8 GHZ Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	10	R\$ 1.573,00	R\$ 15.730,00
0061	SCANNER DUPLEX, ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 120 IPM; TECNOLOGIA CONTACT IMAGE SENSOR (CIS); MODO DE ALIMENTAÇÃO: ADF; RESOLUÇÃO ÓPTICA (DPI): 600; COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10; CAPACIDADE DO ADF; 50 FOLHAS; COM SENSOR ULTRASSÔNICO; MEMÓRIA: 256 SDRAM INTERFACE VSB3.2; RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 1200 DPI Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	03	R\$ 2.983,33	R\$ 8.949,99
0062	CAIXA DE SOM ACÚSTICA BLUETOOTH POTÊNCIA 180 WATTS RMS; 1 ALTO FALANTE DE 15" E DRIVER DE TITANIUM DE 1"; DB SPL 1W/1M 97DB; 3 CANAIS DE ENTRADA COM CONTROLES DE VOLUMES INDEPENDENTES; ENTRADA SD/USB/FM/BLUETOOTH; REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3; WMA COM CONTROLES DE BUSCA POR PASTA; RÁDIO FM; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 49HZ-20KHZ; CONTROLE DE GRAVE E AGUDO (LOW E HIGH); PROTEÇÃO CONTRA CURTO SCP; SISTEMA AUTO RAMP DE ACIONAMENTO ARP, EQUIPAMENTO BIVOLT. Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	11	R\$ 1.723,30	R\$ 18.956,30
0063	MICROFONE WIRELESS 2 MICROFONES + TRANSMISSOR + CABO USB. CONECTIVIDADE XLR ALIMENTADO A BATERIA MICROFONE SEM FIO.	UN	02	R\$ 941,33	R\$ 1.882,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	<p>DISTANCIA TRANSMISSOR E RECEPTOR: 10+; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 65HZ A 15HZ; RELAÇÃO SINAL-RUIDO: 60DBA; BANDA DE FREQUENCIA UHF:470-960 MHZ; ALCANCE</p> <p>DINAMICO: 100DB, PONDERAÇÃO A, TÍPICO; POTENCIA DO TRANSMISSOR: 10MW; NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA DO RECEPTOR: 13DBV, TÍPICO; TEMPO DE REPRODUÇÃO ATÉ 6H; BATERIA DO MICROFONE 4 ALCALINAS AA;</p> <p>Apresentar catálogo ilustrativo do produto.</p>				
0064	<p>HEADSET</p> <p>USB 1.1 E 2.0 COM MICROFONE, COMPATÍVEL COM WINDOWS 10, SENSIBILIDADE DE ENTRADA: -62 DBV/ UBAR -42DBV/ PA+/-3DB. RESPOSTA DE FREQUENCIA HEADSET: 20HZ-20KHZ; MICROFONE: 100HZ-10KH</p> <p>Apresentar catálogo ilustrativo do produto.</p>	UN	02	R\$ 243,50	R\$ 487,00
0065	<p>MICROFONE DE MESA</p> <p>MICROFONE PEDESTAL, DRIVE COMPATÍVEL COM WINDOWS. ÁUDIO CONDENSADOR E UNIDIRECIONAL. HASTE FLEXÍVEL, CONEXÃO USB. FREQUÊNCIA: 20-16000HZ; SENSIBILIDADE: -43DB (+-1DB)</p> <p>Apresentar catálogo ilustrativo do produto.</p>	UN	01	R\$ 255,00	R\$ 225,00
0066	<p>TELA DE PROJEÇÃO</p> <p>ELÉTRICA, MEDIDAS 2,1x1,5 100 POLEGADAS, ESTOJO METÁLICO PARA FIXAÇÃO NO TETO OU PAREDE, CONTROLE REMOTO, 4:3, VOLTAGEN 10V</p> <p>Apresentar catálogo ilustrativo do produto.</p>	UN	07	R\$ 1.696,66	R\$ 11.876,66
0067	<p>TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ</p> <p>100" 1:1 BRANCA, 1,8x1,8 TRIPÉ COM ALTURA DE ATÉ 3M</p> <p>Apresentar catálogo ilustrativo do produto.</p>	UN	04	R\$ 766,66	R\$ 3.066,66
0068	<p>ADAPTADOR STREAMING</p> <p>COM SAÍDA COMPATÍVEL COM HDMI, HDMO E CEC, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 108P, NORMAS DE REDE SEM FIO: WIFI 802.11B/G/N/AC (2,4GHZ/5GHZ) SEGURANÇA SEM FIOS: WEP, WPA, IGUAL OU SIMILAR AO GOOGLE CHROMECAST 2.0</p>	UN	02	R\$ 185,00	R\$ 370,00
0069	<p>ADAPTADOR USB BLUETOOTH</p> <p>ADAPTADOR USB BLUETOOTH 5.0 COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, WINDOWS 8.1 E WINDOWS 10</p>	UN	10	R\$ 90,66	R\$ 906,66
0070	<p>CABO ENERGIA ATX ABNT PARA DESKTOP</p> <p>COM INMETRO - TOMADA TRIPOLAR COM 1,5M BIVOLT</p>	UN	20	R\$ 78,50	R\$ 1.570,00
0071	<p>CABO VGA</p> <p>CABO DE VÍDEO VGA MACHO COM 15 PINOS DE NIQUEL E CONECTOR AZUL COMPRIMENTO: 1.5M INDICADO PARA CONECTAR COMPUTADORES, MONITORES (RGB) E OUTROS APARELHOS COM ENTRADA VGA REVESTIMENTO EMBORRACHADO DE ALTA QUALIDADE CONECTORES EM METAL INOXIDÁVEL</p>	UN	10	R\$ 87,00	R\$ 870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

0072	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA RMS: 1000W; AUTO FALANTE: 2x10 POLEGADAS WOOFER; TWEETER: 1 DE 3" + 1 DE 6"; FUNÇÃO KARAOKE; REGULAGEM DE GRAVES E AGUDOS; FUNÇÃO BLUETOOTH; BIVOLT (110/220V): SIM, TROCAR CHAVE; BATERIA: NÃO POSSUI; SUPORTE PARA PEDESTAL: NÃO AMPLIFICADOR DIGITAL; CONTROLE REMOTO: SIM; MATERIAL DA CAIXA: MADEIRA; RÁDIO: FM; LIGA E DESLIGALEDS: SIM; CONTROLE DE ECO: SIM; MICROFONE PRIORIDADE: SIM; AJUSTE DE DELAY DO MICROFONE: SIM; CONEXÕES: 01 ENTRADA RCA, 01 SAÍDA RCA, 02 ENTRADA MICROFONE OU GUITARRA (P10, 01 ENTRADA USB (REPRODUÇÃO MP3), 01 ENTRADA CARTÃO DE MEMÓRIA. Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	01	R\$ 1.563,33	R\$ 1.563,33
0073	MICROFONE PROFISSIONAL 01 RECEPTOR DE SOM COM FIO P10, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 FONTE DE ENERGIA PARA O RECEPTOR, 01 CABO P10/P10 5M MÍNIMO. Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	02	R\$ 903,50	R\$ 1.807,00
0074	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA 2.0, PS2, USB, COM BLINDAGEM ELETROMAGNÉTICA, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 3W, DIMENSÕES: 6.3 x 6.5 x 6.9 cm Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	20	R\$ 270,16	R\$ 5.403,33
0075	HEADSET PARA VIDEOCONFERENCIA COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO: 1M CONEXÕES: 2 SAÍDAS PS2 (MICROFONE E FONE) PADRÃO: POLAR UNIDIRECIONAL, ANULAÇÃO DE RUÍDO Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	06	R\$ 280,66	R\$ 1.683,99
0076	FONTE ATX 200W ATX 20+4 PINOS 200W REAIS COM PICOS DE POTÊNCIA DE ATÉ 450W Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	20	R\$ 378,33	R\$ 7.566,66
0077	TINTA IMPRESSORA EPSON T504 AMARELA AMARELO T50442-AL	UN	05	R\$ 99,66	R\$ 498,33
0078	TINTA IMPRESSORA EPSON T504 CIANO CIANO T50442-AL	UN	05	R\$ 99,66	R\$ 498,33
0079	TINTA IMPRESSORA EPSON T504 MAGENTA MAGENTA T50442-AL	UN	05	R\$ 99,66	R\$ 498,33
0080	TINTA IMPRESSORA EPSON T504 PRETA PRETA T50442-AL	UN	05	R\$ 99,66	R\$ 498,33
0081	MONITOR 21,5" RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920x1080 A 75 HZ;	UN	10	R\$ 778,33	R\$ 7.783,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	TELA LED; VGA (ANALÓGICA); HDMI Apresentar catálogo ilustrativo do produto.				
0082	REPETIDOR WIFI CONEXÃO ETHERNET, WPS CONEXÃO SEM FIO: 802.11N, 802.11B, 802.11A, 802.11G BIVOLT; TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA: 300MBPS Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	02	R\$ 189,96	R\$ 379,93
0083	PEN DRIVE DE 16 GB USB 3.0 Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	10	R\$ 61,00	R\$ 610,00
0084	PEN DRIVE 32 GB USB 3.0 Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	10	R\$ 72,50	R\$ 725,00
0085	PLACA DE REDE RJ45 PCI EXPRESS X1 PLACA DE REDE 1000 BASE-T DE ALTO DESEMPENHO, PCI EXPRESS REVISÃO 1.1 REDES 10/100 BASE-T SUPORTE AUTOMÁTICO PARA REDES 10/100/1000 BASE-T TAXA DE TRANSFERENCIA ATÉ 2.5 GBPS FULL DUPLEX PADRÃO COMUNICAÇÃO COMPATÍVEL COM IEEE 802.3U 802.3AB AUTO DETECÇÃO E CORREÇÃO DE CABO CROSSOVER	UN	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
0086	PLACA PCI EXPRESS USB 4 PORTAS COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS 1.0, 1.1, 2.0, 3.0 CAPACIDADE DE OPERAR COM 4 DISPOSITIVOS SIMULTÂNEOS FUNÇÃO HOT SWAP	UN	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
0087	PLACA DE REDE RJ45 PCI VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS PADRÃO DE COMUNICAÇÃO COMPATÍVEL COM IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.1Q, 802.1P	UN	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
0088	PLACA PCI EXPRESS X1 USB 4 PORTAS USB 3.0 TRANSFERÊNCIA DE DADOS 5GBPS PLUG AND PLAY COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX	UN	05	R\$ 284,30	R\$ 1.421,50
0089	SSD 480GB SATA INTERFACE SATA REV. 3.0 (6GB/S) COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV 2.0 (3GB/S) TAMANHO MÍNIMO: 480GB PERFORMANCE DE REFERÊNCIA MÍNIMA: DE 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	10	R\$ 344,33	R\$ 3.343,33
0090	SUPORE DE TETO PARA PROJETO MULTIMÍDIA - AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 1,1M; COM DIVERSAS REGULAGENS COMO ALTURA E ÂNGULO; ESTRUTURA REFORÇADA PRODUZIDO EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO; COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, MANUAL, BUCHAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA PERFEITA INSTALAÇÃO; SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETORES QUE PERMITAM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE 3 OU 4 PONTOS ROSCADOS E COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 15KG Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	04	R\$ 133,66	R\$ 534,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

0091	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COR: BRANCO; FUNCIONALIDADES: TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL; TIPO DE TELA: RETRÁTIL; FORMATO: VÍDEO 4:3; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 70 POLEGADAS COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO TETO OU PAREDE. Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	02	R\$ 1.186,83	R\$ 2.373,66
0092	RÉGUA DE EXTENSÃO C/ TERRA, 5 TOMADAS, 3x0,75MM ² , 10M BR	UN	10	R\$ 67,33	R\$ 673,33
0095	APARELHO DVR HD 4 CANAIS COM 4 CAMERAS FULL HD CAPACIDADE ARMAZENAMENTO DE 1 TERABYTE COM VOLTAGEM BIVOLT OBS: INSTALAÇÃO INCLUSA NO VALOR DO PRODUTO E GARANTIA DE 12 MESES; 4 CÂMERAS HD, 4 FONTES, 1 CX CABO, 4 VÍDEO BALUM, 1 FILTRO DE LINHA, 1 DVR4 CANAIS HD, 1 CAIXA RACK, 4 PLUG P4, 4 CAIXAS DE ACABAMENTO E 1 HD 500GB. Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	01	R\$ 2.920,00	R\$ 2.920,00
0096	FONTE ATX 500W BRONZE 80 PLUS BRONZE SEMI MODULAR, VENTILADOR INTERNO 120mm, 2 CONECTORES PCIe, 5 CONECTORES SATA, TECNOLOGIAS: OVP, UVP, SCP, OTP, OPP; GARANTIA DE 24 MESES Apresentar catálogo ilustrativo do produto.	UN	50	R\$ 291,00	R\$ 14.550,00
0097	COMPUTADOR DESKTOP Gabinete com 2 entradas USB frontais, 2 entradas p2. 2 coolers de 80 mm, suporte para fonte ATX. As dimensões devem comportar todo o sistema listado a seguir, leve e de fácil manuseio de cabos e conexões. - Processador de 6 núcleos 12 threads, frequência de 4,2 GHz padrão e cache 12MB - Placa de Vídeo de 8GB, memória gráfica GDDR5, Bus de memória de 256bit, interface com a placa mãe PCI-Express 3.0. - Placa Mãe com Arquitetura ATX, MICRO ATX, FLEX ATX, DTX OU MICROBTX, compatível com o sistema, e com sistema próprio resistente a oscilações de energia. Possuir pelo menos 1 slot PCIe 3.0x16 ou superior, rede gigabyte; - Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX12 ou superior; - Possuir um disco rígido SSD de 240 GB, interface compatível SATA Rev3.0. leitura/gravação sequencial de 500MB. Expectativa de vida útil de 1 milhão de horas MTB - 2 pentes de memória RAM no mínimo 8GB, ddr4, e velocidade mínima de 2666 MHz, potência de 1,5 W, pinos com contato de ouro e sistema de dissipador de calor embutido; - Monitor LED antirreflexo 19 polegadas, entradas HDMI e VGA. Resolução acima de HD, 1366 x 768 pixels aproximadamente, taxa de atualização de 60Hz, 199 x 461 x 379 cm; 6 Quilogramas - Sistema Operacional 64 bits, Windows 10 ou similar; - Fonte ATX com ventilador interno 120mm, PFC ativo, entrada bivolt certificação de 80 Plus Bronze. Garantia de 12 meses, mínimo 2 entradas PCIe 6+2 PIN. Que comporte o sistema mesmo a 80% da capacidade máxima. Potência de 500W; - Gabinete e periféricos deverão	UN	02	R\$ 5.193,33	R\$ 10.386,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	<p>funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; - Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de no mínimo 12 meses. Apresentar catálogo ilustrativo do produto.</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

Estimativa Total: R\$ 1.471.372,61 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos).

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades das secretarias requisitantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação, objeto deste edital e termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520/02 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/06.

DO PAGAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal ao setor de compras, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados (FGTS, INSS, CRDT) ou declaração da contratada de que os documentos encontram-se vigentes, sem o que não será liberado o pagamento;

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

O pagamento poderá ser efetuado através de conta-corrente da empresa vencedora que deverá informar na nota fiscal o nome do banco, e nº da agência, ou por representante.

Se devido for será descontado o valor correspondente ao INSS e ao ISS.

Executar sob sua responsabilidade técnica, todos os serviços ajustados no presente instrumento;

A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, ambos da Lei Federal no 8.666/93;

DA ENTREGA

A entrega será parcelada e deverá ser feita imediatamente depois de solicitado, em até 05 dias úteis, pela(s) secretaria(s) nos locais que a(s) mesma(s) indicar(em).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária vigente no decorrer do exercício de 2023 e futuros exercícios.

VIGÊNCIA

A vigência do registro inicia-se na data da assinatura da Ata de Registro de Preços e os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses.

ADJUDICAÇÃO: Menor preço por item



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

DAS CONDIÇÕES GERAIS

No valor proposto deverão estar incluídos todos os custos necessários ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos previstos no instrumento convocatório, inclusive tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a realização do serviço objeto da presente licitação.

Bom Sucesso, 27 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO PEDROZO

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (Acompanha Catálogo Ilustrativo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - MG

PREGÃO NÚMERO Nº /2023.

PROCESSO N.º /2023.

OBJETO: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR R\$

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Prazo de Entrega: conforme Edital

Condições de Pagamento: conforme Edital

_____, de _____ de 2023

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) , CNPJ n.º , com sede à , neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/MG, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão , sistema de registro de preços, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° ____/2023

PROCESSO N.º ____/2023

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de ____ de 2023

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2023
PROCESSO LICITATÓRIO nº ____/2023

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório n.º ____/2023, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso /MG e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, _____ de _____ 2023.

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL n° ____/2023
PROCESSO LICITATÓRIO n° ____/2023

MODELO DECLARAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(local) , _____ de _____ 2023.

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2023
PROCESSO LICITATÓRIO nº ____/2023

A licitante _____, CNPJ _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para configuração como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2023
PROCESSO LICITATÓRIO nº ____/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na,, neste ato representado pelo Prefeito,, denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP _____, CNPJ nº _____, neste ato designada CONTRATADA.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS

1.1 - A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade pregão presencial para fins de registro de preços nº do dia/...../2023, julgado em/...../2023 e homologado em/ /2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente edital tem como objeto futura e eventual aquisição de _____, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, vedadas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual à licitante vencedora na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio <http://www.bomsucesso.mg.gov.br/> e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

3.8 - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

3.9 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.10 - As aquisições adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.11 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.12 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.12.1 - descumprir as condições desta ata de registro de preços.

3.12.2 - não retirar a nota de autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

3.12.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

3.12.4 - sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

3.12.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados.

3.12.5.1 - Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

4.1 – A presente ata tem o seu valor REGISTRADO conforme planilha abaixo:

4.2. O pagamento será realizado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela Prefeitura ao Fornecedor, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o fornecedor é o único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta Ata.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do FORNECEDOR e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1 - Os objetos deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

5.2 - Na hipótese de rejeição, por entrega dos objetos em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os objetos devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1 - Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 -DO FORNECEDOR

7.1.1 - Entregar os objetos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta ata, contados a partir da solicitação do Setor de Compras;

7.1.2 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.3 - Manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.4–Receber os objetos que não se enquadrarem nas especificações e que serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.5 - Responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do objeto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos objetos contratados.

7.2-DA PREFEITURA

7.2.1 - Comunicar imediatamente à FORNECEDORA as irregularidades manifestadas na entrega do material por escrito;

7.2.2 - Promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - Fiscalizar a entrega do material, informando O FORNECEDOR quaisquer irregularidades;

7.2.4 - Assegurar ao pessoal do FONECEDOR livre acesso às instalações para a plena entrega do material;

7.2.5 -Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital.

8-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1 – Poderá ser utilizada qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2023, destinadas ao pagamento do objeto licitado.

8.2 – A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

9-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

9.1 - A recusa do FORNECEDOR em assinar a ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

9.2 - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

9.3 - As sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

10- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

10.1 – A entrega deverá ser feita imediatamente em até 05 (cinco) dias após solicitado pela(s) secretaria(s) nos locais que a(s) mesma(s) indicar(em).

10.2 – A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

10.3 – O fornecedor é obrigado a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verificarem irregularidades.

10.4 – O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

10.5 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

10.6 – O fornecedor ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 24(vinte e quatro horas, por não atender as exigências do edital). O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

11- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

11.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Bom Sucesso/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ata.

12- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

12.1 -A presente ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

12.2 - Justos e contratados firmam a presente ata, em 03(três)vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Bom Sucesso, ____ de _____ de 2023.

Prefeitura

fornecedor

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO E A EMPRESA....., PARA O FORNECIMENTO DE

PROCESSO NÚMERO Nº _____/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº _____/2023

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na,, neste ato representado pelo Prefeito,, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP _____, CNPJ nº _____, neste ato designada CONTRATADA.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS

1.1 - O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade pregão presencial para fins de registro de preços n.º do dia/...../2023, julgado em/...../2023 e homologado em/...../2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem como objeto _____.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO

3.1. O presente contrato terá validade até ____ / ____ / ____, a contar da data de sua assinatura.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1–O presente contrato tem o seu valor total de R\$......,..... (.....)

4.2 - O pagamento será realizado até o dia 20 (vinte)do mês subsequente ao da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela Contratante à Contratada, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a Contratada é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do contratado e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1 - Os produtos deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2 - Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1 - Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - DA CONTRATADA

7.1.1 - Entregar os produtos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato, contados a partir da solicitação do Setor de Compras.

7.1.2 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

7.1.3 - Manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS.

7.1.4–Receber os produtos que não se enquadrarem nas especificações e que serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas.

7.1.5 - Responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2-DA CONTRATANTE

7.2.1 - Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas no fornecimento, por escrito.

7.2.2 - Promover o recebimento nos prazos fixados.

7.2.3 - Fiscalizar a entrega do produto, informando quaisquer irregularidades.

7.2.4 - Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a entrega do produto.

7.2.5 -Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - O contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

8.2 - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3 - Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 – Poderá ser utilizada qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2023, destinadas ao pagamento do objeto licitado.

9.2 – A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar o contrato, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- VI. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- VII. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- VIII. Rescisão unilateral da contratação e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IX. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- X. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2 - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- III. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- IV. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 -As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – A entrega deverá ser feita imediatamente em até 05 (cinco) dias após solicitado pela(s) secretaria(s) nos locais que a(s) mesma(s) indicar(em).

11.2 – A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – O fornecedor é obrigado a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verificarem irregularidades.

11.4 – O fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O fornecedor ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, em 24 (vinte e quatro) horas, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Bom Sucesso/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1 - O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2 - Justos e contratados firmam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Bom Sucesso, ____ de _____ de 2023.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO X

INSTRUÇÕES PROPOSTA DIGITAL:

Entrar no link:

<http://www.memory.com.br/area-restrita/> e ou <http://www.bomsucesso.mg.gov.br>

Baixar o arquivo: [Registra proposta para envio ao fornecedor](#);

Extrair o arquivo para a área de trabalho ou outra pasta de destino, descompactando - o;

Seguir as orientações abaixo para digitação da Proposta de Preços:

WSICRegistraPropostas: Programa para digitação de propostas para Cotação de Preços ou Processos Licitatórios.

Sequência operacional

1. Selecionar a finalidade para as propostas: Processo Licitatório.
2. Selecionar a identificação (natureza jurídica) do Fornecedor: CNPJ para as Pessoas Jurídicas
3. Digitar o número do CNPJ.
4. Digitar o Nome ou a Razão Social do Fornecedor.
5. Clicar o botão Confirmar para a confirmação dos dados informados.
6. Clicar o botão Abrir Cotação ou Abrir Processo para selecionar e abrir o arquivo com os itens do Processo Licitatório, respectivamente.. O nome do arquivo tem a seguinte composição: PL_000152_2023.SIC, onde:
 - 000152: identifica o número do Processo Licitatório;
 - 2023: identifica o ano do exercício do Processo Licitatório;
 - SIC: extensão do nome do arquivo.
7. Selecionar os itens através do grid.
8. Digitar a Marca do produto descrito.
9. Digitar o Valor Unitário proposto para o item.
10. Clicar no botão Gravar para confirmar os dados digitados para o item.
- 11 Repetir os itens 7, 8, 9, 10 deste tutorial para todos os itens do Processo Licitatório.
12. Clicar no botão Relatório para emitir um relatório para controle e conferências das propostas digitadas.
13. Clicar no botão Abrir Propostas para abrir um arquivo já começado de propostas de um Processo Licitatório e dar continuidade à digitação. O nome do arquivo tem a seguinte composição:PL_000152_2023_12123123000199.PRO, onde:
 - PL identifica o arquivo pertence a um Processo Licitatório;
 - 000152: identifica o número do Processo Licitatório;
 - 2023: identifica o ano do exercício do Processo Licitatório;
 - 0000000000: identifica o número do CNPJ ;
 - PRO: extensão do nome do arquivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

14. Clicar no botão Encerrar para finalizar a digitação das propostas e gravar o arquivo que deverá ser enviado para o órgão público solicitante. O arquivo será gravado na **mesma pasta** onde foi anteriormente salvo, ou onde se encontra o programa WSICRegistraProposta.exe e o nome tem a mesma composição descrita no item 13 deste tutorial.